



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.698/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e inserir no orçamento vigente a dotação abaixo:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
568	02.09.02	15.451.0501.4.107	44.90.52.00	164	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	65.000,00
569	02.10.01	26.782.0710.3.041	44.90.52.00	164	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA DIV. MUN.DE TRANSPORTES	65.000,00
					Total	130.000,00

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Especial são provenientes de excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Outras Transferências do Estado.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 23 de agosto de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal